



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE
PRÁTICAS DE ENFERMAGEM DO CURSO
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE GOVERNADOR**



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG
Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

Os Laboratórios de Enfermagem

O laboratório de Enfermagem é um espaço de simulação de aprendizado das ações de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde. O uso do laboratório é realizado por meio de agendamento prévio pelo professor.

1. Finalidades

A finalidade do uso do laboratório é proporcionar aos estudantes de enfermagem o primeiro contato com o ambiente de cuidado: seja ela na atenção básica ou na área hospitalar. Neste espaço os estudantes têm a oportunidade de realizar a simulação das técnicas básicas de enfermagem, manusear os equipamentos e problematizar sobre os cuidados a intervenção de enfermagem.

Para a realização das atividades o laboratório possui equipamentos adequados ao ensino, dentre eles, manequins para simulação de procedimentos, cama hospitalar, macas, materiais cirúrgicos, equipamentos audiovisuais. Os manequins, em modelos adultos e infantis, possibilitam a simulação das ações de reanimação cardiorrespiratória, aplicação de injeção, uso de sondas, banho de leito, verificação de sinais vitais, curativos e exercícios de postura corporal. A complementação das atividades práticas é realizada, nos Serviços de Saúde, nas esferas particulares, municipais, estaduais e/ou federais.

O Laboratório de Enfermagem representa a essência do aprendizado do graduando em enfermagem. Assim, a utilização desse laboratório tem como objetivos:

- I- Capacitar o aluno no processo de assimilação de técnicas nos cuidados de enfermagem ao cliente, contemplando todos os procedimentos incluídos no desenvolvimento de Aulas práticas;
- II- Oferecer ao aluno do Curso de Enfermagem a possibilidade de rever técnicas e procedimentos, assim como de adquirir maior habilidade em laboratório antes de executar técnicas junto ao cliente em campo das aulas práticas e estágio;
- III- Diminuir o impacto psicológico do aluno quando obrigado à execução de técnicas invasivas (punções venosas, sondagens e outros procedimentos) pela



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

primeira vez junto ao cliente, minimizando suas dificuldades iniciais (quando treinadas antes em laboratório);

IV-Propiciar campo para aprimoramento de alunos e docentes do Curso de Enfermagem, no desenvolvimento de técnicas básicas de enfermagem;

V- Servir de campo para o desenvolvimento de futuras pesquisas na área.

2. Disposições de utilização do Laboratório de Práticas de Enfermagem

2.1 Da Utilização:

2.1.1 Como regra geral, o uso do Laboratório de Práticas de Enfermagem deve ser condizente com as normas estabelecidas pela instituição, respeitando os interesses da coletividade e os padrões de biossegurança.

2.1.2 O Laboratório de Práticas de Enfermagem terá como horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 17h40 às 22h30 e, ocasionalmente, aos sábados conforme necessidade das disciplinas do Curso de Enfermagem.

Ressalta-se que as atividades de disciplinas obrigatórias do Curso de Enfermagem da Faculdade Presidente Antônio Carlos terão prioridade de utilização do laboratório, bem como materiais e equipamentos.

2.1.3 O agendamento das aulas deverá ser realizado junto ao coordenador do Curso de Enfermagem e técnicos responsáveis pelo laboratório, com, no mínimo, **cinco dias** de antecedência para organização do material necessário. Se for dividir turma poderá deixar agendado de antecedência;

2.1.4 O material necessário para as aulas no laboratório deverá ser listado e enviado a coordenação do curso de Enfermagem, juntamente com agendamento das aulas;

2.1.5 Caso a aula seja cancelada, avisar ao coordenador do curso de enfermagem e aos técnicos do Laboratório com antecedência, por telefone ou via e-mail (33) 3212 6712, e-mail: labiquim@unipac.br.

2.1.6 Os professores e alunos do curso de graduação em Enfermagem podem usufruir da utilização dos laboratórios durante o horário do seu funcionamento.

2.1.7 Os materiais do laboratório só podem ser utilizados nas dependências da escola, ou seja, não podem ser emprestados para aulas ou eventos externos à



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

faculdade, exceto com autorização da direção por escrito, e assinatura de termo de responsabilização pela retirada;

2.1.8 Não será permitida a entrada de alimentos de qualquer tipo ou a realização de refeições dentro do Laboratório, mesmo quando não houver aulas práticas;

2.1.9 Docentes e discentes devem utilizar vestimentas e jaleco branco, sapato fechado e os cabelos presos nas dependências do laboratório. Quanto ao uso ou não de adereços, como anéis e pulseiras, ficam a critério do professor responsável pela aula prática.

2.1.10 Os professores e alunos poderão levar para o interior do laboratório somente material estritamente necessário para estudo. Bolsas, pastas, mochilas deverão ser acomodados em locais apropriados.

2.2 Da Competência dos Usuários do Laboratório (Docentes e Discentes do Curso de Enfermagem):

2.2.1 Respeitar o prazo mínimo de agendamento de aulas práticas e o uso de materiais do laboratório (como salas de aula, campos de estágio ou ações comunitárias), que deverá ser autorizado previamente pela direção, após ouvir a coordenação do curso de enfermagem;

2.2.2 Respeitar o horário de início e término das atividades agendadas. Todas as atividades nos cenários terão duração de, no máximo, duas aulas, podendo se estender por mais duas aulas, se não houver demanda para este local;

2.2.3 Zelar pela organização, higienização, conservação e não desperdício dos equipamentos e materiais do laboratório;

2.2.4 Cumprir e zelar pelo cumprimento do regimento do laboratório.

2.2.5 Os docentes devem solicitar o agendamento e os materiais necessários para as aulas no laboratório.

2.3 Das Competências do Técnico de Laboratório:

2.3.1 Ser responsável e comprometido com as atividades desenvolvidas pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

2.3.2 Providenciar o material necessário, conforme instruções de cada aula prática agendada, através do Formulário de Solicitação de Material.

2.3.3 Auxiliar o professor e os alunos durante as aulas no laboratório. O Técnico de Laboratório deve estar presente e atento durante as aulas e monitorias caso o professor solicite algum material ou reposição.

2.3.4 Dirigir-se ao professor da disciplina em caso de dúvidas relacionadas à mesma.

2.3.5 Orientar os alunos para o uso correto de equipamentos.

2.3.6 Manter contato com o coordenador do curso de Enfermagem.

2.3.7 Usar jaleco branco, sapato fechado e estar com cabelos presos durante o horário de trabalho; 2.3.8 Realizar o agendamento de aulas práticas e monitorias, se for o caso, conforme solicitação do coordenador e disponibilidade na agenda do laboratório;

2.3.9 Manter o laboratório limpo e organizado, conforme orientação prévia. Após o término das aulas e monitorias, recolocar os materiais utilizados nos locais determinados e higienizar as bancadas e manequins conforme instruções de trabalho padronizadas;

2.3.10 Repor o estoque de materiais sempre que necessário.

2.3.11 Transportar os recipientes de parede rígida e sacos de lixo infectante para o reservatório temporário de lixo;

2.3.12 Comunicar a coordenação quando constatar qualquer anormalidade dentro do recinto ou sobre os materiais e equipamentos;

2.3.13 Realizar controle de estoque, registro, reposição de materiais;

2.3.14 Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios.

2.3.15 Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

2.4 Das Normas e Rotinas de Biossegurança:

2.4.1 O laboratório se enquadra em ambiente de baixo risco individual e coletivo.

2.4.2 As normas de biossegurança devem seguir o que é estipulado pela legislação do uso de equipamento de proteção individual (EPI). O uso do jaleco branco e sapatos fechados é de responsabilidade do usuário;



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

2.4.3 Utilizar utensílios de corte e equipamentos elétricos seguindo as recomendações técnicas do fabricante, a fim de evitar acidentes;

2.4.4 Não consumir alimentos, bebidas, cigarros e outras drogas no interior do Laboratório.

2.5 Do Empréstimo de Materiais ou Equipamentos:

2.5.1 Os materiais e equipamentos poderão ser emprestados, mediante autorização da direção e a assinatura do termo de responsabilidade, sendo o período de empréstimo avaliado de acordo com a justificativa para fins de utilização do equipamento.

2.5.3 O usuário, seja ele docente ou não, responsabilizar-se-á pela perda, estrago e danos que possam decorrer do uso inadequado do material ou equipamento emprestado, repondo-o por outro semelhante ou em iguais condições ou assumindo os custos de reparo ou reposição do material.

2.6 Das Normas Gerais de Utilização do Laboratório:

2.6.2 As chaves dos laboratórios são de propriedade da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, estando guardadas no Setor Administrativo, que deve zelar pela segurança das mesmas. Não é permitida a entrega de chaves à discentes ou pessoas estranhas à Faculdade;

2.6.3 É proibido perturbar o ambiente de estudo com brincadeiras, algazaras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades acadêmicas;

2.6.4 É proibido desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinado, sem prévia autorização do Docente e/ ou Técnico de Laboratório;

2.6.5 É proibido utilizar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;

2.6.6 Constitui falta grave o desrespeito aos responsáveis pelo laboratório seja por ameaça, agressão verbal ou física.

2.7 Disposições Finais:



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-620

2.7.1 A utilização dos laboratórios implica a aceitação das regras deste regulamento.

2.7.2 Toda e qualquer situação de incumprimento das normas referidas deverão ser comunicadas, por escrito ao Técnico de Laboratório e imediatamente à coordenação do curso de Enfermagem.

2.7.3 O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

2.7.4 Pessoas estranhas ao curso só poderão frequentar o laboratório com autorização da coordenação e/ou direção do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

2.7.5 Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, que venham a utilizar o laboratório, comprometem-se a seguir o presente regimento;

2.7.6 O descumprimento do presente regimento acarretará a docentes, técnicos e discentes a responsabilização pelo fato ocorrido, sendo tomadas as medidas legais cabíveis;

2.7.7 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Coordenação do Curso de Enfermagem juntamente com a Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

2.7.8 Este regimento poderá ser revisto e alterado a qualquer tempo conforme as necessidades da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e aprovação de Comitê de Gestão.

Governador Valadares, 02 de Dezembro de 2013.

Prof. Me. Rogério Vieira Primo
Diretor Acadêmico-Pedagógico